



Estado Do Para
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO LICITATÓRIO nº. 142/2015/PMCC-CPL
TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA NO ÂMBITO URBANO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, INCLUINDO MAO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EXCETO INSUMOS PARA OBTENÇÃO DO CONCRETO.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE “TOMADA DE PREÇO” Nº. 006/2015.

Às 09:00 (nove) horas do dia dezessete de Julho de dois mil e quatorze, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, centro, a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros Oséias Lima da Fonseca, Tiarles da Silva Santana e Rômulo Nunes de Sousa, designados através da Portaria n. 381/2015-GP, com a presidência sob o primeiro, e as empresas FR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, J.B.B & CIA LTDA - EPP. Recolheram o edital as empresas: MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, ANDRADE ALVES COMERCIO E SERVIÇOS – ME, R E CONSTRUTORA MATHEUS LTDA – EPP, FR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, J.B.B & CIA LTDA-EPP, RURAL TERRA LTDA – EPP, S.PERES DA SILVA & CIA LTDA – EPP, LIDER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CONSTRUTORA M & P LTDA, CPMS-GESTÃO , SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, CORBÃ ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA – ME, C & A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA – ME. Comparecendo para o certame somente as empresas citada acima. A empresa **FR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** veio representada pelo Sr. Sidclei Pereira Oliveira, a empresa **J.B.B & CIA LTDA - EPP** veio representada pelo Sra. Karla Izabel de Oliveira Pinto. Constatada a presença de apenas das duas licitantes, o Presidente da Comissão P. de Licitação, procedeu com a abertura do certame tendo em vista a necessidade da comunidade, e levando em consideração o principio da continuidade e celeridade dos serviços públicos. Iniciados os trabalhos o Presidente da Comissão de Licitação requereu das licitantes presentes a apresentação dos documentos relativa ao credenciamento, os quais foram entregues pelas licitantes. Verificados os documentos de credenciamento foi constatado que as licitantes apresentaram todos os documentos em conformidade ao item 8.2 do ato convocatório, sendo as mesmas declaradas credenciadas. A empresa J.B.B & CIA LTDA - EPP apresentou os documentos necessários conforme o item 11.2 do ato convocatório para receber os benefícios dados às empresas EPP e ME sendo assim foi enquadrada na condição de EPP tendo todos os direitos previstos no artigo 3º da lei Complementar Federal nº123/2006 e a empresa FR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME não fez solicitação para ser enquadrada na condição de microempresa conforme o item 11.2 do ato convocatório com isso não foi enquadrada. Finalizado o credenciamento, foi solicitado aos licitantes que apresentasse os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS, momento em que as licitantes efetuaram as entrega dos



Estado Do Para
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



envelopes 01 e 02, que depois de verificado a inviolabilidade dos mesmos, estes foram rubricados nos lacres por todos os presentes. Prosseguindo aos trabalhos passou-se à fase de Habilitação em cumprimento ao disposto no item 12 do edital. Aberto o envelope de habilitação das licitantes presentes, o Presidente passou os documentos constantes no envelope para todos analisarem e rubricarem. Feito isto o Presidente juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação, fizeram suas análises nos documentos apresentados e foi constatado que a licitante J.B.B & CIA LTDA – EPP apresentou todos os documentos em conformidade ao exigido no ato convocatório, sendo a mesma declarada HABILITADA. Na análise dos documentos da empresa FR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME foi constatado que a mesma deixou de apresentar declaração expressa dos engenheiros autorizando a inclusão do seu nome na equipe técnica da licitante para execução dos serviços conforme o item 12.5 do edital, diante disso o Presidente declarou a Licitante FR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME (INABILITADA). Diante disso o Representante da Licitante FR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, Senhor Sidclei Pereira Oliveira questionou o fato de o Balanço Patrimonial da Licitante J.B.B & CIA LTDA – EPP não ter vindo acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, o Presidente argumentou que o Balanço Patrimonial é apresentado de várias formas, o que estava ali em julgamento seria a boa qualificação econômica – financeira da empresa. Já a representante da Licitante J.B.B & CIA LTDA – EPP questionou o fato de ter sido apresentado pela Licitante FR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME documento de identificação da sócia Sr^a Nayana Mayara Lima de Sousa, não ter validade, uma vez que tal documento consta o estado civil de solteira sendo que a mesma já se encontra casada. Dito isto, o representante da Licitante FR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME manifestou a intenção de interpor recurso contra a decisão do Presidente alegando o seguinte: contra sua inabilitação pela falta declaração de sua equipe técnica, e contra a habilitação da Licitante J.B.B & CIA LTDA – EPP pela falta de constar os termos de abertura e encerramento do Balanço Patrimonial. Visto a autenticidade das certidões na internet e constatado que todas foram apresentadas autênticas, o Presidente juntamente com a Comissão manteve suas decisões e fica somente a Licitante J.B.B & CIA LTDA – EPP (**HABILITADA**). Feito isto, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou os trabalhos às 11h:37min para que se aguarde os prazos recursais e lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Comissão de Licitação e licitante presente.

Membros da Comissão P. de Licitação:

Licitantes:

Oséias Lima da Fonseca
Presidente

J.B.B & CIA LTDA – EPP

Tiarles da Silva Santana
1º Membro

FR CONSTRUTORA E
EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

Rômulo Nunes de Sousa
2º Membro



Estado Do Para
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

